



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS**  
**CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO**  
**35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL**

---

## **EDITAL COPEPS Nº 10/2013, de 4 de março de 2013**

### **Edital Específico para o Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Serviço Social da UFOP, no primeiro semestre letivo de 2013.**

A Coordenadoria de Processos Seletivos, o Colegiado do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP e o Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos - COPEPS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 7º da resolução CEPE nº 2.574, de 29 de junho de 2004, o item 4.3 do Edital PROGRAD nº 04/2013, de 28 de fevereiro de 2013 e o que determinam as Provisões CEPE nºs 16 e 17/2013, tornam públicas as normas para classificação dos candidatos à transferência para o Curso presencial de Serviço Social da UFOP.

#### **1. Do objetivo**

Classificar, por meio de prova específica, os candidatos à transferência para o curso presencial de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, conforme distribuição de vagas fixadas pelo Edital PROGRAD nº 04/2013.

#### **2. Da prova**

- 2.1 Será considerado apto a realizar a prova o candidato que atender às condições previstas nos itens 2.2 e 4.3.1.1 do Edital PROGRAD nº 04/2013.
- 2.2 A lista dos candidatos aptos será divulgada pela Pró-reitoria de Graduação, em [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), link Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, dia 28 de março de 2013, a partir das 14 horas e no Colegiado do curso pretendido.
- 2.3 O candidato apto, conforme descrito no item 2.1, será avaliado por meio de prova contendo questões objetivas (múltipla escolha) e questões discursivas, de conhecimento específico.
- 2.4 A prova versará sobre: Fundamentos do Serviço Social I, II e III, Ética e Serviço Social e Serviço Social na Contemporaneidade. Vide bibliográfica recomendada no anexo.
- 2.5 A prova será composta por uma questão discursiva sobre cada item descrito no item 2.4.
- 2.6 Cada questão valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 2.7 A pontuação final será o somatório das notas obtidas em cada questão.
- 2.8 O tempo máximo para realização da prova será de 3 (três) horas.

#### **3. Da realização da prova**

- 3.1 A prova será aplicada no dia **6 de abril de 2013, das 13 horas às 16 horas**, no Bloco de Salas de Aulas, situado no *Campus* Morro do Cruzeiro, à rua Paulo Magalhães Gomes, s/nº, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG.
- 3.2 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto recente e comprovante de protocolização de requerimento de transferência para o curso pretendido.
- 3.3 Durante a realização das provas o candidato deverá ter sobre a carteira somente caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 3.4 Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.5 Não será permitida a entrada de retardatários.

#### **4. Do processo seletivo**

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova.



- 4.2 Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente, as notas obtidas nas provas de Estrutura e Função de Tecidos e Órgãos, Saúde Coletiva, Saúde Mental e Farmacologia Básica. Caso ainda permaneça o empate, o critério utilizado será a idade, favorecendo o candidato mais idoso.
- 4.3 Será eliminado do processo o candidato que:
- a) não comparecer para a realização da prova;
  - b) obter nota zero na pontuação final;
  - c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
  - d) prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.

## **5. Do resultado**

- 5.1 O gabarito e/ou o padrão de resposta de cada questão será disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas) no dia **8 de abril de 2013**.
- 5.2 O resultado final, contendo a lista dos aprovados, será divulgado no dia **22 de abril de 2013**, na página eletrônica [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br) e no Colegiado do curso pretendido.
- § O candidato classificado passa à condição de aprovado quando, considerando o item 4.1 deste edital e o limite de vagas previsto no Edital PROGRAD nº 04/2013, for convocado para a matrícula.
- 5.3 O candidato tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do Edital de divulgação do resultado, para solicitar vistas à prova junto ao Colegiado do curso pretendido e/ou apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [requerimento@prograd.ufop.br](mailto:requerimento@prograd.ufop.br), constando:
- a) título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2013/1;
  - b) nome completo do candidato e curso pretendido.
  - c) argumentação que servirá como base para justificar a reversão do resultado.

## **6. Da matrícula**

O Edital de convocação, contendo a data e o local de realização da matrícula, será disponibilizado dia **22 de abril de 2013**, em [www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br), *link* Processos Seletivos, item Reingresso, Transferência e Portador de Diplomas, juntamente com a divulgação do resultado.

## **7. Das disposições finais**

- 7.1 A prova será parte integrante do processo de transferência, sendo, em nenhuma hipótese, devolvida ou emprestada ao candidato.
- 7.2 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS**  
**CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO**  
**35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL**

---

## **ANEXO**

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

#### **FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL I**

IAMAMOTO, M. V. e CARVALHO, R. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2005.

#### **FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL II**

AMMANN, S. B. Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil. São Paulo: Cortez, 9 ed. 1997.

#### **FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL III**

NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996.

IAMAMOTO, Marilda V. Renovação e conservadorismo no serviço social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1994.

#### **ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL**

BARROCO, Maria Lucia. Ética e Serviço Social. Fundamentos Ontológicos. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Ética: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

#### **SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE**

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. São Paulo: Cortez, 2008.